



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 50 de 27 de outubro de 2017

Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como Professor de Práticos dos Cursos do Mediotec na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Professor de Práticos para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec.

1. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Professor de Práticos	Campus Avançado Três Corações	- Possuir certificado de conclusão de curso técnico médio em mecânica ou superior em Engenharia Mecânica ou Materiais ou Produção Mecânica - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “B” ou superior	01	001

1.1 Considerando a necessidade de constante deslocamento do contratado a partir do Campus Avançado Três Corações, bem como a posse temporária de equipamentos do patrimônio educativo do campus, e a frequente necessidade de treinamentos e ambientação com estes equipamentos, a inscrição se restringe aos habilitados residentes em Três Corações/ MG e municípios de sua micro área geográfica.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao Professor de Práticos caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:

- Desenvolver as aulas práticas (práticos), nos polos de acordo com as orientações do professor conteudista, PPC do Curso, plano de ensino da disciplina e orientações gerais da coordenação do programa e/ou curso
- Acompanhar a utilização dos equipamentos didáticos do campus, se responsabilizando pelo bom uso, manutenção e zelo deles.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- c) Estar atento e cumprir as datas dos calendários dos Cursos Técnicos em EaD, principalmente no que se refere as aulas práticas;
- d) Auxiliar o cursista no acesso à plataforma EVA, sanando suas dúvidas com referência aos ensinamentos a ele repassados;
- e) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- f) Estudar o material e equipamentos disponibilizados, com as orientações dadas pelo professor formador, conhecendo assim o conteúdo e a metodologia de trabalho a ser utilizada durante as práticas pedagógicas;
- g) Atuar como mediador do processo ensino aprendizagem, buscando estratégias que subsidiarão sua prática;
- h) Intervir nas colocações dos estudantes, orientando ou reorientando para o assunto abordado;
- i) Indicar alternativas de aprendizagem, como leituras de artigos, pesquisas em sites educativos entre outros;
- j) Estimular os alunos em seus estudos, orientando-os na realização das atividades da disciplina;
- k) Desenvolver e empregar estratégias de estímulo à reflexão sobre os temas discutidos nas disciplinas;
- l) Orientar os alunos quanto às estratégias de estudo, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
- m) Apresentar diversidade e dinamismo para atuar na transmissão dos conteúdos das disciplinas;
- n) Ser presente no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), para que possa atender a demanda estabelecida;
- o) Responder com exatidão sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos das vivências práticas de cada um dos alunos;
- p) Estar presente no Polo para desenvolver os as atividades de práticas pedagógicas e tirar as dúvidas dos cursistas;
- q) Atender às necessidades presenciais dos cursistas prestando atendimento individual ou em grupo através de plantões semanais no polo;
- r) Acompanhar e registrar a frequência e participação dos alunos nas aulas práticas;
- s) Elaborar relatório mensalmente, tecendo um mapa da situação dos cursistas e dos planos de ensino desenvolvidos;
- t) Elaborar relatório mensalmente, tecendo um mapa da situação dos cursistas e dos planos de ensino desenvolvidos

2.2 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação dos candidatos selecionados para o exercício satisfatório de sua função, sendo que a participação na capacitação é condição obrigatória para celebração do contrato de bolsista, ficando automaticamente eliminado do processo o candidato convocado que não participar da capacitação.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas presencialmente nos polos durante as aulas práticas e remotamente no atendimento à distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.4 As atividades serão predominantemente externas ao campus, nas atividades práticas e/ou acompanhando os equipamentos das práticas didáticas. Estas atividades estão previstas perfazem os 20% de aulas presenciais que constam do PPC e orientações do Programa Mediotec

2.5 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade para constantes viagens (com ausência em Três Corações de pelo ao menos uma semana por viagem), percorrendo os polos de acordo com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

as práticas didáticas previstas. E presencialmente no campus avançado Três Corações para vivência com os equipamentos e práticas pedagógicas a serem aplicadas aos educandos nos polos.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues de 27/10/2017 a 01/11/2017, pessoalmente até a data final supramencionada na sede da Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil ou na biblioteca do IFSULDEMINAS- Campus Avançado Três Corações, das 08h00 às 21h30min, sendo que o formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no **Anexo II** deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente aos outros documentos em folhas modelo A4, em **encadernamento com espiral, capa transparente e folhas numeradas** para o endereço identificado conforme a seguir:

Instituto Federal de Ed. Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Avançado Três Corações
Coordenação Adjunta de Rede e-Tec Brasil – Edital 49/2017
Rua Cel. Edgard Cavalcante de Albuquerque, nº 61 – Chácara das Flores, Três Corações
CEP 37410-000

3.2. Na encadernação o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos de que trata o presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3x4 recente (deverá vir grampeada ou colada no formulário de inscrição no local indicado);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Diploma ou atestado de Colação de Grau de Ensino, conforme o grau colado – como comprovante do requisito mínimo de participação;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categoria “B” ou superior.
- h) Diploma ou atestado de conclusão de curso de Especialização ou superiores a este– como comprovante de titulação
- i) Comprovaentes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição.

3.2.1 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

3.3.1 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

3.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.3 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação sem encadernação bem como com folhas que não estejam rigorosamente numeradas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de Professor Praticus de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos e experiência profissional, e a segunda fase classificatória constando de entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados a primeira fase.

4.2 A primeira e a segunda fases, Prova de Títulos e de Experiência Profissional e Entrevistas, terá a pontuação atribuída conforme descrição da tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
R	R1	Sou residente em Três Corações ou na sua microrregião geográfica, e possuo CNH categoria “B” ou superior	Sim() Não()		
		Certificado de Curso Técnico de nível médio em Mecânica Ou Diploma de Engenharia Mecânica ou Materiais ou Produção Mecânica	++++		++++
T	T1	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico.	Especialização	10	20
			Mestrado	15	
			Doutorado	20	
P	P1	Experiência profissional comprovada na área de Mecânica	0,5 ponto por mês		20
	P2	Experiência profissional comprovada em Educação à Distância ou presencial na área de tecnologia	0,5 ponto por mês		20
E	E1	Entrevista	40		40
Total					100

LEGENDA:

R = Requisito Mínimo para participação

T = Titulação

P = Experiência Profissional

E = Entrevista

4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.5 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas.

4.6 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

4.6.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

4.6.2 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.7 Toda a pontuação do candidato na primeira fase do processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.7.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.7.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.8 Os cinco primeiros colocados para a vaga disponível no presente edital deverão comparecer na sede do Campus Avançado Três Corações, em horário a ser marcado e divulgado juntamente ao resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo, para a realização da entrevista que comporá a segunda fase do processo seletivo.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. 5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos somando-se as notas das duas fases.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- b) Maior tempo de experiência profissional na área;
- c) maior titulação;
- d) maior idade;

6. DOS RESULTADOS

6.1 No dia 06/11/2017 a partir das 12:00h será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, a classificação preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.2 A classificação final da Primeira Fase do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 08/11/2017, a partir das 12h00.

6.3 No dia 10/11/2017 a partir das 18:00 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, a classificação preliminar da Final do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br, com o título: RECURSO EDITAL 50/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3

Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga horária	Valor/hora	Valor mensal da bolsa
Professor Pratiques	Até 20 horas por semana, conforme demanda	R\$60,00	Em função de demanda por carga horária das aulas práticas/ presenciais

8.2 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

8.3 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8.4 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

8.5 A expectativa do início dos trabalhos é 20/11/2017, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

8.6 As despesas de locomoção e deslocamentos, a partir do campus de Três Corações, por serem de responsabilidade deste, serão reembolsadas conforme as normas do MP e regulamentos internos do IFSULDEMINAS.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com a abertura de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

9.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.

9.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

9.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 6 a 18 meses, sem prorrogação de prazo.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

9.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de até 20 horas de trabalho semanais, nos horários e locais necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo Campus Avançado Três Corações no Mediotec.

9.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas presencialmente ou online, no Ambiente Virtual de Aprendizagem indicado pelo IFSULDEMINAS.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 20 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

12.5 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

12.7.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

12.7.2 No caso de **bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública**, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS avançado Três Corações avançado Três Corações

Três Corações, 27 de outubro de 2017

Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró-tempore
Campus Avançado Três Corações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	27/10/2017 a 01/11/2017	Campus Av. Três Corações
Divulgação do resultado preliminar - 1ª Fase	06/11/2017	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 1ª Fase	24 horas após divulgação resultado	Via e-mail
Divulgação do resultado final - 1ª Fase	08/11/2017	Site do IFSULDEMINAS
Entrevistas - 2ª Fase	09/11/2017	Campus Av. Três Corações
Divulgação do resultado preliminar - 2ª Fase	10/11/2017 – a partir das 12h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 2ª Fase	24 horas após divulgação	Via e-mail
Resultado Final	13/11/2017	Site do IFSULDEMINAS
Capacitação dos Selecionados	A definir	Campus Av. Três Corações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO													
Código da Vaga:		Função:		Cole aqui sua fotografia 3x4									
Unidade de Atuação:													
Nome do Candidato:													
Logradouro:													
nº:	Complemento:		Bairro:										
Município:			CEP:			UF:							
Telefone 1: (___)		Telefone 2: (___)			Whatsapp:								
E-mail:			Data de Nascto:										
R.G:		CPF:											

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
R1	Certificado de Curso Técnico de nível médio em Mecânica Ou Diploma de Engenharia Mecânica ou Materiais ou Produção Mecânica Curso: _____	Requisito Mínimo
T1	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico. () Especialização – 10 pontos () Mestrado – 15 pontos () Doutorado – 20 pontos () Nenhum – 0 ponto	
P1	Declaro possuir (___) meses de experiência profissional comprovada na área de Mecânica – 0,5 ponto por mês (máximo 40 meses)	
P2	Declaro possuir e comprovar (___) meses de experiência profissional comprovada em Educação à Distância ou presencial na área de tecnologia – 0,5 ponto por mês (máximo 40 meses)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		
Declaro estar ciente de que a atividade implicará em constantes e longas viagens		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;
Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo/ciente o servidor _____,
ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de
_____ (h), neste órgão (instituição) _____,
aprovado no processo de seleção para atuar como Professor de Práticas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor de Gestão de Pessoas

